



CÂMARA DE VEREADORES DE GURUPÁ ESTADO DO PARÁ

PROTÓCOLO
Câmara Municipal de Gurupá

Recibido em 18 / 08 / 2021

Hora: 08:00

INDICAÇÃO Nº 39/2021 – CMG

ELSO SILVA DE QUEIRÓZ, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 oferece respaldo para que o empregado tenha promoção na carreira e valorização profissional;

CONSIDERANDO que a criação de estruturação de planos de cargos, carreira e salários (PCCS) é necessidade básica, para que haja equivalência entre as funções e justiça na remuneração, além de proporcionar uma considerável melhora na questão salarial;

CONSIDERANDO a extrema importância de valorização dos funcionários públicos, de acordo com o tempo de serviço e suas qualificações;

CONSIDERANDO que o funcionalismo público municipal por muito tempo vem sofrendo defasagem salarial, e que mesmo com a estabilidade econômica vivida em nosso país nos últimos anos, não houve melhoras significativas para esses funcionários;

CONSIDERANDO que deve prevalecer o princípio da igualdade entre os funcionários públicos de um mesmo município;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Gurupá rege que a competência para propor leis que disponham sobre servidores públicos do Poder Executivo é de iniciativa privativa do Prefeito,

SUGERE ao Senhor Prefeito Municipal de Gurupá a revisão do anexo do Plano de Cargos, Carreira e Salários para todos os funcionários da Saúde (Lei Municipal nº 940/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.168/2014), da Prefeitura Municipal de Gurupá (Lei Municipal nº 939/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.167/2014) e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE (Lei Municipal nº 986/2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.169/2014), proporcionando assim melhores condições salariais a estes servidores.

Plenário de Sessões Ver. Benedito Gomes Gama (Cisto Gama), 18 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Gurupá

Aprovado em 19 / 08 / 2021

Por: UNANIMIDADE, 10 VOTOS

VER. ELSO SILVA DE QUEIROZ (MDB)

Autor

Servidor

Palácio Jorge Palheta de Souza, Travessa Dulcicléia Torres, 757, Setor Santa Maria – CEP: 68.300-000 – FONE: (91)

3692-1380 – Gurupá – Estado do Pará – CNPJ: 83.270.090/0001-68 – E-mail:

camaramunicipal.gurupa@yahoo.com.br

10013013